ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA

DECRETO Nº 170/2020.
DE 22 de SETEMBRO de 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária nº 1156/2019 de 20 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** de até o valor de R$ **69.000,00** (Sessenta e Nove Mil reais) no Orçamento Vigente, destinado ao reforço das seguintes dotações:

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
11.002.10.000.0000.0.000.	Saúde	
11.002.10.122.0000.0.000.	Administração Geral	
11.002.10.122.0024.0.000.	GESTÃO DE SISTEMA DE SAUDE	
11.002.10.122.0024.2.062.	MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
622 - 3.1.90.04.00.00	3 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	68.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
11.002.10.000.0000.0.000.	Saúde	
11.002.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
11.002.10.301.0019.0.000.	SAUDE DA FAMILIA	
11.002.10.301.0019.2.048.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
647 - 3.1.90.94.00.00	74 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial (Redução) das dotações orçamentárias abaixo descritas:

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.001.10.000.0000.0.000.	Saúde	
11.001.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
11.001.10.302.0020.0.000.	ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR	
11.001.10.302.0020.2.050.	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POLICLINA MUNICIPAL	
605 - 3.1.90.11.00.00	3 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	69.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MATO GROSSO
AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO
PREFEITO

Registrada nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial.

Valéria Paiva de Souza
Secretaria Geral Coord
Administrativa
Portaria 459/2020